

MANUAL DO DESLIGAMENTO

Até o dia 10 do mês seguinte ao seu desligamento, a HP Prev disponibilizará o Extrato de desligamento e Termo de opção no site da HP Prev <https://www.hpprev.com.br>.

Para ter acesso as informações basta acessar o site com o seu login e senha, atualizar o seu cadastro e efetuar o *download* dos formulários.

Você também poderá consultar outras informações, saldo atual, histórico de contribuições, rentabilidade do plano, abrir chamados, entre outros serviços.

Algumas orientações sobre as opções:

Os participantes desligados da patrocinadora e que não tenham tempo de vinculação ao plano* igual ou superior a 3 anos, possuem duas opções em relação ao saldo constituído na HP Prev:

* O tempo de vinculação é contado a partir da data de sua adesão ao plano HP.

AUTOPATROCÍNIO:

O Participante que, na data do desligamento da Patrocinadora, não tiver direito a um benefício previsto no Plano (55 anos de idade e 5 anos de serviço), poderá optar por continuar ativo, realizando contribuições mensais e assumindo as Contribuições de Patrocinadora, que eram realizadas pela empresa em seu nome enquanto funcionário. É permitida a alteração dos percentuais de contribuição no momento da opção pelo Autopatrocínio e, posteriormente, nos meses de junho e dezembro. A contribuição Básica possui limite de 6% e a Suplementar de 25%. É facultada a opção posterior pelo Benefício Proporcional Diferido, Resgate ou Portabilidade. Essa opção deve ser feita no prazo máximo de 60 dias após a disponibilidade dos formulários no site da HP Prev.

Para solicitar este instituto, após o recebimento dos formulários informados no início deste comunicado, basta acessar o site da HP Prev no link <https://www.hpprev.com.br/formAutopatroc.aspx>.

RESGATE:

Após o seu deligamento da Patrocinadora você poderá resgatar 100% do saldo de conta relativo as suas próprias contribuições e rendimentos, encerrando todas as obrigações do plano para com o Participante. As contribuições da patrocinadora feitas para você serão perdidas na opção pelo resgate. A única retenção é de Imposto de Renda, de acordo com a forma de tributação escolhida por você no ato de sua adesão.

Para solicitar este instituto, após o recebimento dos formulários informados no início deste comunicado, basta acessar o site da HP Prev no link <https://www.hpprev.com.br/formSuportenew.aspx> e fazer uma solicitação com o assunto Resgate.

Após completar 3 anos de vinculação ao plano, os participantes, além das opções acima, passam a ter direito também:

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO:

O participante terá a opção de manter seu saldo de conta total no Plano até completar a idade requerida para receber a Aposentadoria Normal. Uma vez feita a opção pelo BPD, o participante não poderá voltar a contribuir para o plano em nenhuma hipótese. É permitida a opção posterior pelo Resgate ou Portabilidade.

Para solicitar este instituto, após o recebimento dos formulários informados no início deste comunicado, basta acessar o site da HP Prev no link <https://www.hpprev.com.br/formBpd.aspx>.

PORTABILIDADE:

Após completar 3 anos de vinculação ao Plano, o Participante terá a opção de portar para outra entidade de previdência complementar 100% do Saldo de Conta Total das contribuições do Participante e da Patrocinadora, desde que o plano receptor não seja VGBl, sem nenhuma retenção. É importante saber que a HP Prev não tem fins lucrativos. Além disso, fundos de bancos costumam cobrar a taxa de carregamento, que é uma taxa descontada da sua contribuição mensal, além das altas taxas de administração. Outra coisa importante é analisar onde seus recursos estarão alocados, pois, compare as rentabilidades anteriores da entidade em estudo com a rentabilidade da HP Prev (<https://www.hpprev.com.br/cota.aspx>). Caso a portabilidade seja efetivada, você não poderá resgatar esses recursos, e deverá, obrigatoriamente, de acordo com o Art. 14, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 109, contratar uma renda vitalícia ou mensal de no mínimo 15 anos.

Para solicitar este instituto, após o recebimento dos formulários informados no início deste comunicado, basta acessar o site da HP Prev no link <https://www.hpprev.com.br/formPortabilidade.aspx>.

APOSENTADORIA NORMAL

O participante que, na data do desligamento da patrocinadora, preencher as condições previstas no regulamento para recebimento de benefício pelo plano (55 anos de idade e 5 anos de serviço), deverá solicitar o formulário para requerer o benefício. A parcela mensal poderá ser feita por prazo certo (de no mínimo 5 anos) ou porcentagem definida (de 0,10% a 1,5%). Também é permitido para o participante elegível o resgate total das contribuições.

Para solicitar o benefício, após o recebimento do requerimento de benefício, basta acessar o site da HP Prev no link <https://www.hpprev.com.br/formSuporte.aspx> e fazer uma solicitação o assunto Benefício de Aposentadoria.

DEMAIS DÚVIDAS, CONTATE-NOS ATRAVÉS DO SITE DA HP PREV:

<https://www.hpprev.com.br/formSuporte.aspx>